ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATOE DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019- SRP

NÚMERO DO CONTRATO- Nº 43/2020
Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
Contratada- V. L. R. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS LLTDA – ME, CNPJ/MF Nº 19.725.490/0001-11 e INSC. EST. Nº 19.537.937-3
Objeto- Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a demanda da frota de veículos leves, próprios e locados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 369.992,57 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos),
Data do Contrato- 11 de março de 2019
Vigência- 31 de dezembro de 2020
Recursos: Orçamento Geral 2020/ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / **FONTE RECURSO:** 001, 120 e 214/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0022.2025 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0022.2032 – Manutenção das Ações Financiadas com Recursos do PAB-FIXO/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo/ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.03 – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0022.2060 – Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
Contratante- Secretaria Municipal de Saúde
Gestor- Genilda de Oliveira Costa

(Publicado conforme o recebido)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018. ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 74/2018, celebrado entre a prefeitura municipal de Anísio de Abreu a Empresa abaixo qualificada.

A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na **Rua Maria das Mercês, 406, 75, centro Anísio de Abreu – PI**, representada pelo prefeito municipal, **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, através da Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Sr. **Eduardo Cleber Soares de Macedo**, daqui por diante chamado de CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS & SOUSA LTDA-ME(PRIME ASSESSORIA) CNPJ: 21.999.645/0001-50**, com sede na Rua Desembargador Mota, Quadra 01, Casa A13, Conjunto Ipase, CEP. 64.016-270, Bairro: Monte Castelo, Teresina PI, tem entre si a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **04/01/2019** e finalizando em **31/12/2019**, conforme **Inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações**. O contrato originado com a empresa supracitada e a **Prefeitura Municipal** de Anisio de Abreu - PI, tem como objeto os Serviços de CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTES DE CONVENIOS NO SICONV-FNS, SISMOB e CGPFNDE, SIMEC, SIGA-FUNASA, SALIC WEB-MINC e SISCONV do governo do Estado, e outros, do interesse da **Prefeitura** Municipal de Anisio de Abreu-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal de R$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os seguintes: **Fonte-** 01/**Projeto Atividade-** 2010/**Elemento de Despesas-** 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Anisio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.
Anisio de Abreu-PI, 04 de janeiro de 2019.

Eduardo Cleber Soares de Macedo
Sec. Municipal de Finanças

SANTOS & SOUSA LTDA-ME **(PRIME ASSESSORIA)**
Empresa Contratada

Testemunhas:
CPF 185.480.831-15
Flavyo Daniel Sousa Santos
Administrador
CRA- PI Nº 2083 - PI
CPF 027.318.725-65

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Anísio de Abreu -PI, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei nº 515 de 08 de dezembro 2017 em conformidade com deliberação/aprovação em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Apreciado e Aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Anisio de Abreu Piauí, 02 de março 2020

Cimone Ribeiro Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APROVAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021 ANISIO DE ABREU-PI

Fica Aprovado O Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

PREFEITO MUNCIPAL
Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49

Rachilda Maria de Santana Siqueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cimone Ribeiro Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL